



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

DECRETO Nº 098/2019

DECRETA PRAZO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA MÉDICA:

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) *o disposto no Art. 34, parágrafo 3º da Lei nº. 835/2006;*
- b) *o parecer da Assessoria Jurídica.*

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar, a partir de 01 de julho de 2019, com fundamento no artigo 34, da Lei nº 835/2006, que as perícias realizadas pela Comissão Médica do Município, deverão ser concedidas pelo prazo máximo de 30 dias. Findo o prazo, o servidor deverá retornar a nova perícia objetivando a análise da necessidade de concessão de novo benefício de auxílio doença.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01 de julho de 2019.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *dezesseis* dias do mês de *julho* do ano de *dois mil e dezenove*.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 1800 Páginas 82 Ano: VIII
Data: 17/07/2019

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal